



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Jaciara

DECRETO N.º 1.735/93 DE 01 DE SETEMBRO DE 1993

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, NA DATA QUE MENCIONA”.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA, Prefeito de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade do funcionamento apenas interno de alguns serviços da Prefeitura no dia 06.09.93;

CONSIDERANDO, a própria conveniência pública,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais no DIA 06 DE SETEMBRO DE 1.993, exceto para os SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, SAÚDE E SEGURANÇA, considerados ESSENCIAIS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EM 01 DE SETEMBRO DE 1.993.

MÁRCIO CASSIANO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado de conformidade com a Legislação vigente, com afixação nos lugares de costume, estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO.